



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/03/2022, Edição nº 5728, Página nº 03

PORTARIA Nº 109/2022

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

Considerando a [Lei Municipal 2.056/2019](#), que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Santa Rosa;

Considerando o [Decreto 4.456/2020](#), que Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de progressão na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos Profissionais da Educação mencionados a seguir:

Matricula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual	A partir de
75469-0	Sheila Fabricia Schimanko	Professor	QP/C01	QP/C02	02/03/2022
157317-0	Sandra Luiz	Professor	QP/C01	QP/C02	06/03/2022
145661-1	Luana V. Henz da Silva	Professor	QP/C01	QP/C02	06/03/2022
16977-8	Rosane S. Lopes Messias	Professor	QP/C01	QP/C02	07/03/2022
157805-0	Elisangela da Silva Grande	Professor	QP/C01	QP/C02	17/03/2022
15783-0	Camila Cristiane de Souza	Educador Infantil	EI-QP-A01	EI-QP-A02	20/03/2022

Art. 2º Reinicia-se a partir da data do Avanço Horizontal nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 14 de março de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito